



PARECER N°

192

/2025

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 136/2025

Processo nº 232/2025

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa (FECIDAT), autoriza a cessão dos direitos econômicos a sobre a dívida ativa municipal, e dá outras providências.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, ou Departamentos equivalentes, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Analisando-se detidamente a propositura, contudo, verificam-se os seguintes vícios que constavam da propositura originalmente apresentada:

- 1) O § 3º do artigo 3º possui redação ambígua, a qual poderia levar à equivocada interpretação de que a cessão de crédito poderia ser implementada mediante autorização genérica. Assim, de forma a tornar expressa a necessidade de lei específica para cada cessão de crédito que o Município intencione realizar, propõe-se a respectiva emenda alteradora, eis que não é cabível a outorga de autorizações genéricas, conforme se interpreta da própria Lei Complementar Federal nº 208, de 2 de julho de 2024;
- 2) A redação do inciso II do artigo 4º é imprecisa – “dos recursos acima”. Assim, a fim de sanar tal imprecisão, propõe-se a respectiva emenda alteradora, de forma a referenciar “os rendimentos e os frutos decorrentes das aplicações financeiras de referidos recursos”;
- 3) A redação do parágrafo único do artigo 1º ainda faz breve referência a créditos não inscritos em dívida ativa – razão por que se propõe a respectiva emenda alteradora, de forma a excluir tal menção, em consonância com o restante da propositura, que não permite a cessão de créditos não inscritos em dívida ativa.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Dr. Lelo
Presidente da Comissão

Geani Trevisóli

Maria Paula